



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 6.353, DE 17 DE JANEIRO DE 2003.**

**ALTERA O QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS PERMANENTES DO GRUPO ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, A QUE ALUDE O ANEXO I DA LEI Nº 5.443, DE 18 DE JANEIRO DE 1993 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O quantitativo do quadro de pessoal de cargos permanentes do Grupo Atividade do Magistério Superior, da antiga Fundação Educacional do Agreste Alagoano – FUNEC, incorporada ao sistema fundacional do Estado de Alagoas pela Lei nº 5.119, de 12 de janeiro de 1990, atualmente com o nome alterado para FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – FUNESA, através da Lei nº 5.762, de 29 de dezembro de 1995, passará a ser o constante do anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação constante da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, em Maceió, 17 de janeiro de 2003, 115º da República.

**RONALDO LESSA**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.01.2003.**



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 6.353, DE 17 DE JANEIRO DE 2003.**

**ANEXO I**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – FUNESA**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGOS PERMANENTES**

<b>Grupo Atividade</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Código</b>	<b>Nível</b>	<b>Quantitativo</b>
Magistério Superior	Professor Auxiliar	MG 01	-	200
	Professor Assistente	MG 02	-	50
	Professor Adjunto	MG 03	-	20
	Professor Titular	MG 04	-	10